



Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

*Edifício Santo António, Bloco A, 2.º andar - Achada de Santo António
Tel. 5347173 – Site: www.arc.cv | E-mail: arccv@arc.cv - arccv2015@gmail.com*

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 13/CR-ARC/2016

de 23 de agosto

Pedido de registo do Afrosondagem - Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica como empresa de realização de sondagem e inquéritos de opinião em Cabo Verde

Tendo-se verificado que o requerente reúne cumulativamente os requisitos enunciados no Artigo 5.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de Setembro, que define o regime jurídico das sondagens e inquéritos de opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública, e que juntou ao pedido de autorização para o exercício da atividade de sondagens e inquéritos de opinião os elementos listados nesse dispositivo legal,

O Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, no exercício da competência de que lhe é conferida pela alínea g) do Artigo 2.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro,

Deliberou credenciar a empresa Afrosondagem - Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica para realizar sondagens e inquéritos de opinião no território cabo-verdiano, procedendo-se ao respetivo registo e emissão da competente Credencial.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade na 17.ª reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2016

A Presidente do Conselho Regulador,

/ Arminda Pereira de Barros /